



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Maio de 2009.

AO

Presidente do Conselho Administrativo,

É a presente para comunicar a V. Exa., A necessidade de **Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados.**

A despesa para Execução dessa transação correrá à conta 0301 04 122 0902 5.001 449052 Ficha 001, Equipamentos e Material Permanente, Sendo passível de suplementação.

Disposição Financeira R\$11.000,00 (onze mil reais)

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,



---

Renato Marinzeck da Silva  
Gerente Administrativo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**INPAR**

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**PROCESSO PRC 005/2009**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONVITE**

**Nº CC 001/2009**

Pelo presente **CONVITE**, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, situada à Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, **a ser aberta no dia 16/07/2009 às 09:00 horas.**

**I - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**II - DO OBJETO:**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados

**III - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Os envelopes para habilitação e propostas **deverão ser protocolados pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG

DATA: 16/07/09

HORÁRIO: até 08:50 horas

**IV - ABERTURA DOS ENVELOPES**

Às 09:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas

**V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 envelopes, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

#### **ENVELOPE Nº 01**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
LICITANTE:  
REF: CC 001/2009  
DOCUMENTAÇÃO**

#### **ENVELOPE Nº 02**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
LICITANTE:  
REF: CC 001/2009  
PROPOSTA**

No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada:

##### **Pessoa física:**

- a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação;
- c) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;
- f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela prestação de serviços.
- h) Cópia autenticada do CPF
- i) Cópia autenticada do RG

##### **Pessoa Jurídica:**

- a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- g) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- h) Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Fazenda Federal;

- 20
- i) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;
  - j) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
  - k) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega e montagem dos produtos licitados.

No envelope **Nº 02 - PROPOSTA** - deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da licitante, o seguinte:

- 1- Proposta de Preços feita em papel da empresa, datilografada em via única, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada por representante legal da empresa;
- 2- Indicação do nº deste convite;
- 3- Razão social, endereço e CNPJ da empresa;
- 4- Proposta com validade não inferior a 60 dias
- 5- Preços: Unitários e Totais;
- 5- Condições de pagamento: A vista, após a entrega e montagem dos produtos licitados, acompanhados das documentações fiscais;
- 6- Caracterização dos serviços/materiais utilizados, conforme Anexo I.

#### **VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;

#### **VII - DO JULGAMENTO**

Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **VIII - DO PAGAMENTO**

- a)- O pagamento será efetuado à vista, após a entrega e montagem dos produtos licitados desde que acompanhados dos documentos fiscais.
- b)- O pagamento será efetivado pela **CONTRATANTE** após a apresentação da fatura, desde que a mesma esteja em ordem.
- c)- O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

#### **IX - CONDIÇÕES GERAIS**

- a) O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
- b) Das decisões da Comissão de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
- c) Não serão considerados quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------|
| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                                 |
| Convite Nº:<br>001/2009                                                                                                                                                                                                                             | Unidade Requisitante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA | Data da Abertura:<br>16/07/2009 |
| OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados . |                                                |                                 |
| Descrição do objeto:                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                                 |

Nome do Lote : móveis

| ITE<br>M | UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | SV   | 5,00   | <b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA</b><br><br>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SENDO ASSENTO MEDINDO: 420X400 E ENCOSTO MEDINDO: 360X300, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE A QUENTE E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA CRAVADAS NO INTERNO DO ASSENTO/ENCOSTO.<br>ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA COM 60KG/CM3 E 40 KG/CM3 RESPECTIVAMENTE PARA ASSENTO E ENCOSTO.<br>PROTEÇÃO COM ESPUMA REVESTIDA EM VINIL 0,8MM DE ESPUMA COM MALHA DE ALGODÃO, SEM COSTURA E PERFIL DE PVC NO CONTO DO ASSENTO/ENCOSTO.<br>BASE GIRATÓRIA COM MECANISMO PLACA EM AÇO ESTAMPADO QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS DO ASSENTO E BUCHA CÔNICA CENTRAL PARA FIXAÇÃO DA COLUNA SEM SOLDA.<br>BASE COM 05 HASTES EM AÇO COM CAPA EM NYLON E BUCHA CÔNICA CENTRAL PARA FIXAÇÃO DA COLUNA SEM SOLDA. COLUNA CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO A GÁS COM BUCHA GUIA INTERNA E PROTEGIDA POR CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO ENGATADA A BASE.<br>RODÍZIO DE DUPLO GIRO EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO NA COR AZUL/PRETO. BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA. |
| 2        |      | 8,00   | <b>CADEIRA EXECUTIVA FIXA PÉ SKY</b><br><br>CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM PE SKY SENDO ASSENTO MEDINDO: 420X400 E ENCOSTO MEDINDO: 360X300, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE A QUENTE E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA CRAVADAS NO INTERNO DO ASSENTO/ENCOSTO.<br>ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

|   |  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---|--|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |  |      | <p>COM 60KG/CM3 E 40 KG/CM3 RESPECTIVAMENTE PARA ASSENTO E ENCOSTO.<br/>PROTEÇÃO COM ESPUMA REVESTIDA EM VINIL 0,8MM DE ESPUMA COM MALHA DE ALGODÃO, SEM COSTURA E PERFIL DE PVC NO CONTO DO ASSENTO/ENCOSTO.<br/>PÉ SKY SENDO ESTRUTURA METÁLICA COM HASTE DO ENCOSTO FIXA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL <math>\frac{3}{4}</math> DE DIÂMETRO EM CHAPA 14 (1,9MM DE ESPESSURA), SOLDADAS PELO PROCESSO MIG E PINTADA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA, DOTADA COM SAPATAS DE NYLON.<br/>REVESTIMENTO EM TECIDO J SERRANO NA COR AZUL/PRETO. ESTRUTURA NA COR PRETA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3 |  | 2,00 | <p><b>MESA ANGULAR MODELO DELTA</b></p> <p>MESA ANGULAR MODELO DELTA RAO CONTÍNUO COM TAMPO EM AGLOMERADO OU MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA.<br/>BORDA FRONTAL EM PERFIL DE PVC 180°, BORDAS LATERAIS E POSTERIORES COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 3MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.<br/>TAMPO COM 3 FUROS PASSA CABOS DE 60MM DEVIDAMENTE ACABADO COM TAMPA TIPO CANOPLA DE POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA.<br/>PAINEL FRONTAL INTEIRIÇO EM AGLOMERADO OU MDF COM 18MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, BORDAS RETAS ACABADOS EM TODO CONTO DO PERFIL PVC 1MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.<br/>CALHA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE O TAMPO E O PAINEL FRONTAL DE SEÇÃO RETANGULAR, PERMITINDO A PASSAGEM HORIZONTAL DE CABOS DE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONIA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,9MM DE ESPESSURA COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.<br/>PÉS LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA 16 AÇO 1020 COM BASE EM TUBO OBLONGADO E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SAQUE FRONTAL.<br/>PÉ CENTRAL MODELO CARAMBOLA CONFECCIONADO EM CHAPA 16 AÇO 1020 COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SAQUE FRONTAL.<br/>SAPATA REGULADORA DE NÍVEL EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO.<br/>TODAS AS PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.<br/>MEDIDAS: 1400X1400X600X740MM .</p> |





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | 2,00 | <p><b>MESA ANGULAR MODELO DELTA</b></p> <p>MESA ANGULAR MODELO DELTA RAIOS CONTÍNUOS COM TAMPO EM AGLOMERADO OU MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA.</p> <p>BORDA FRONTAL EM PERFIL DE PVC 180°, BORDAS LATERAIS E POSTERIORES COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 3MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.</p> <p>TAMPO COM 3 Furos PASSA CABOS DE 60MM DEVIDAMENTE ACABADO COM TAMPA TIPO CANOPLA DE POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA.</p> <p>PAINEL FRONTAL INTEIRO EM AGLOMERADO OU MDF COM 18MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, BORDAS RETAS ACABADOS EM TODO CONTOURNO COM PERFIL PVC 1MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.</p> <p>CALHA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE O TAMPO E O PAINEL FRONTAL DE SEÇÃO RETANGULAR, PERMITINDO A PASSAGEM HORIZONTAL DE CABOS DE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONIA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,9MM DE ESPESSURA COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>PÉS LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA 16 AÇO 1020 COM BASE EM TUBO OBLONGADO E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SAQUE FRONTAL.</p> <p>PÉ CENTRAL MODELO CARAMBOLA CONFECCIONADO EM CHAPA 16 AÇO 1020 COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SAQUE FRONTAL.</p> <p>SAPATA REGULADORA DE NÍVEL EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO.</p> <p>TODAS AS PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>MEDIDAS: 1600X1400X600X740MM</p> |
| 5 | 1,00 | <p><b>MESA ANGULAR MODELO DELTA</b></p> <p>MESA ANGULAR MODELO DELTA RAIOS CONTÍNUOS COM TAMPO EM AGLOMERADO OU MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA.</p> <p>BORDA FRONTAL EM PERFIL DE PVC 180°, BORDAS LATERAIS E POSTERIORES COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 3MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.</p> <p>TAMPO COM 3 Furos PASSA CABOS DE 60MM DEVIDAMENTE ACABADO COM TAMPA TIPO CANOPLA DE POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA.</p> <p>PAINEL FRONTAL INTEIRO EM AGLOMERADO OU MDF COM 18MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, BORDAS RETAS ACABADOS EM TODO CONTOURNO COM PERFIL PVC 1MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.</p> <p>CALHA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE O TAMPO E O</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |   | <p>PAINEL FRONTAL DE SEÇÃO RETANGULAR, PERMITINDO A PASSAGEM HORIZONTAL DE CABOS DE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONIA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,9MM DE ESPESSURA COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>PÉS LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA 16 AÇO 1020 COM BASE EM TUBO OBLONGADO E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SAQUE FRONTAL.</p> <p>PÉ CENTRAL MODELO CARAMBOLA CONFECCIONADO EM CHAPA 16 AÇO 1020 COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SAQUE FRONTAL.</p> <p>SAPATA REGULADORA DE NÍVEL EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO.</p> <p>TODAS AS PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>MEDIDAS: 1400X1200X600X740MM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6 | 1 | <p><b>MESA ANGULAR MODELO DELTA</b></p> <p>MESA ANGULAR MODELO DELTA RAIOS CONTÍNUOS COM TAMPO EM AGLOMERADO OU MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA.</p> <p>BORDA FRONTAL EM PERFIL DE PVC 180°, BORDAS LATERAIS E POSTERIORES COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 3MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.</p> <p>TAMPO COM 3 FUROS PASSA CABOS DE 60MM DEVIDAMENTE ACABADO COM TAMPA TIPO CANOPLA DE POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA.</p> <p>PAINEL FRONTAL INTEIRO EM AGLOMERADO OU MDF COM 18MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, BORDAS RETAS ACABADOS EM TODO CONTOURNO COM PERFIL PVC 1MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.</p> <p>CALHA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE O TAMPO E O PAINEL FRONTAL DE SEÇÃO RETANGULAR, PERMITINDO A PASSAGEM HORIZONTAL DE CABOS DE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONIA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,9MM DE ESPESSURA COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>PÉS LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA 16 AÇO 1020 COM BASE EM TUBO OBLONGADO E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SAQUE FRONTAL.</p> <p>PÉ CENTRAL MODELO CARAMBOLA CONFECCIONADO EM CHAPA 16 AÇO 1020 COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SAQUE FRONTAL.</p> <p>SAPATA REGULADORA DE NÍVEL EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO.</p> <p>TODAS AS PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.</p> |





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

|   |  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|--|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |  |      | MEDIDAS: 1950X1200X600X740MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 7 |  | 2,00 | <p><b>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS</b></p> <p>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS SENDO, TAMPO EM AGLOMERADO OU MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, BORDA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° E CORPO: LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRA EM AGLOMERADO OU MDF COM 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA.</p> <p>BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM TODO O CONTO RNO EM PERFIL DE PVC DE 1MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.</p> <p>FURAÇÃO NAS LATERAIS PERMITINDO MÚLTIPLAS MONTAGENS DA PRATELEIRA. PORTAS COM DOBRADIÇAS DE COPO COM SISTEMA DE MONTAGEM SLIDE-ON EM AÇO NIQUELADO, PUXADOR TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO TAMBOR CROMADO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS DUAS PORTAS.</p> <p>BASE METÁLICA TIPO QUADRO CONFECCIONADO EM CHAPA 16 AÇO 1020 E SAPATA REGULADORA DE NÍVEL EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO.</p> <p>TODAS AS PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>MEDIDAS: 800X500X1600MM</p> |
| 8 |  | 5,00 | <p><b>GAVETEIRO FIXO</b></p> <p>3 GAVETAS BP ALTA PRESSÃO 18MM NA COR CINZA CRISTAL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9 |  | 2,00 | <p><b>BIOMBO DIVISOR CEGO</b></p> <p>BIOMBO DIVISOR CEGO, SENDO FECHAMENTO EM AGLOMERADO OU MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM TODO CONTO RNO EM PERFIL DE PVC DE 1MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.</p> <p>ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 40X20MM EM CHAPA 16 AÇO 1020 SOLDADO PELO PROCESSO MIG COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>MEDIDA: 1000X1600X70mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

10

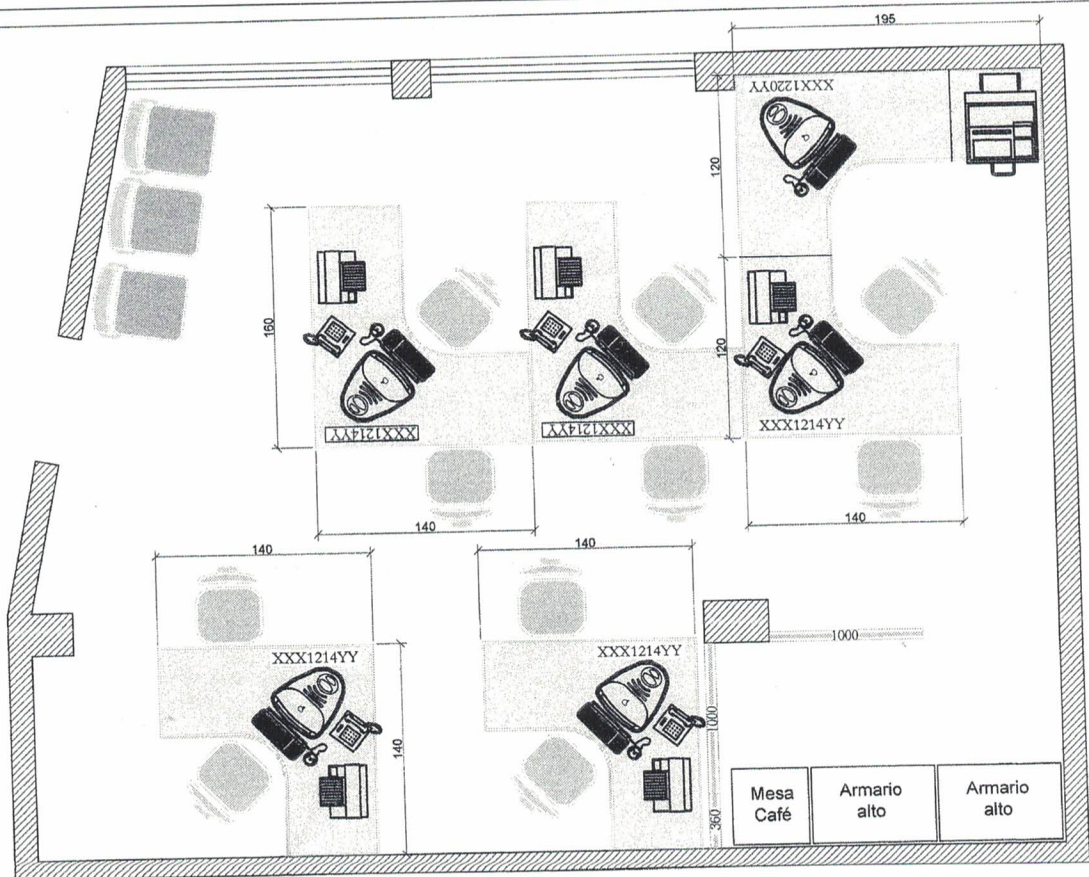
1,00

**BIOMBO DIVISOR CEGO**

BIOMBO DIVISOR CEGO, SENDO FECHAMENTO EM AGLOMERADO OU MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM TODO CONTOURO EM PERFIL DE PVC DE 1MM COLADO PELO SISTEMA HOT MELT.

ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 40X20MM EM CHAPA 16 AÇO 1020 SOLDADO PELO PROCESSO MIG COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ NA COR CINZA CRISTAL.  
MEDIDA: 400X1600X70mm

**Demonstrativo do Layout do Local**



**Justificativa de necessidade e aplicação:** destinado reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados.

**Local da prestação de serviço :** Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**Condições de habilitação**

**Pessoa física:**

- a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação;
- c) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;
- f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela prestação de serviços.
- h) Cópia autenticada do CPF
- i) Cópia autenticada do RG

**Pessoa Jurídica:**

- a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- g) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- h) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;
- i) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- j) Declaração de que assume inteira responsabilidade na entrega e montagem dos produtos licitados.

**Fiscalização:** A fiscalização da entrega e montagem dos produtos licitados, será exercida pelo funcionário responsável pelo Instituto de Previdência requisitante.

**Forma de pagamento** O pagamento será efetuado à vista, após a entrega e montagem dos produtos licitados e acompanhados dos documentos fiscais.

**Condições e prazo p/ entrega e montagem:** A entrega e montagem dos produtos será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**Forma de apresentação da proposta:** Através da entrega dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL".



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**I N P A R** - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**Obrigações do(a) Contratado(a)**

- a) prestar e dar garantia para os produtos de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b) observar o modo de prestação de serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a execução, etc.
- c) fornecer após a prestação do serviço toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação do serviço;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 15% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.
- h) Apresentar no ato da assinatura do contrato/retirada do documento equivalente, o número da conta, e número da agência e nome do Banco.

**Obrigações da Administração**

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidade manifestadas na entrega dos produtos, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução dos serviços licitados, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;

**Sanções administrativas:**

- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato/retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
  - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
  - suspensão temporária do direito de licitar com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – MG;
  - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
- \* A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
  - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
  - recusa de prestar o serviço, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
  - prestar o serviço em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
  - O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato/documento equivalente.
  - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**I N P A R** - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do convite;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**Outras informações:**

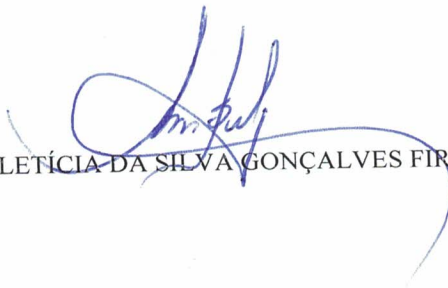
**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características da prestação de serviços e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO  
DO PARAISO, 04 de JUNHO de 2009.**

  
MARIA LETÍCIA DA SILVA GONÇALVES FIRMINO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO QUANTO A HABILITAÇÃO**

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO  
SEBASTIÃO DO PARAÍSO.  
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: CONVITE Nº 001/2009

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, não possuindo nenhum fato impeditivo.

..... de ..... de .....

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE ASSUME INTEIRA  
RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM  
CONTRATADOS**

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO  
SEBASTIÃO DO PARAÍSO.  
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Convite nº 001/2009

Eu xxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portadora do RG  
xxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada a rua  
xxxxxxxxxxxxxx nºxxx, bairro xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, venho através desta declarar sob  
as penas da Lei, que assumo inteira responsabilidade na entrega e montagem dos produtos  
licitados, nos moldes estabelecidos no edital de Convite nº 001/2009, a serem contratados,  
se vencedor.

São Sebastião do Paraíso – MG, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONVITE Nº . 001/2009**

**PROCESSO 005/2009**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DESTINADO A REESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICO DO INSTITUTO, PARA MELHOR ATENDER OS SEGURADOS**

**DAS PARTES CONTRATANTES:**

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, localizado à Avenida Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG, No. 100, cadastrada sob o CNPJ/MF No. 23.781.024/0001-20, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato, pelo Presidente do Conselho Administrativo, em exercício, **SR. Wellington Bonacini de Carvalho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, designada como **CONTRATANTE**, e do outro lado A EMPRESA ....., com sede à .....- Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representado pelo seu representante legal, ....., natural de ....., residente e domiciliado ....., Estado de ....., à ....., nº .....- ....., portador do ..... e CPF nº ....., de acordo com o Carta convite nº 001/2009, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

**PRIMEIRA: 1 - DO OBJETO**

**01 – É objeto deste é a Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados , conforme descritivo em anexo I**

**SEGUNDA: 2 - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1- O valor do presente instrumento para a prestação de serviços, é de.....(.....).





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

2.2- A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à vista, após a entrega e montagem dos produtos licitados e acompanhados dos documentos fiscais.

2.3- O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

2.7- O valor especificado nesta cláusula corresponde ao preço total estimado para consecução do objeto deste contrato, e será pago por conta da verba orçamentária própria, na proporcionalidade de responsabilidade do Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Sebastião do Paraíso **0301 04 122 0902 5.001 449052 Ficha 001, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Sendo passível de suplementação.**

**TERCEIRA: 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1- A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** a prestação de serviço, objeto deste contrato, inteiramente concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da data da Ordem de serviço.

**QUARTA: 4 - DOS ENCARGOS**

4.1 - Fica certo e ajustado que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** quaisquer responsabilidade destes encargos.

**QUINTA: 5 - DAS SANÇÕES P/ O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1- A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas previstas neste contrato quando o atraso na execução dos serviços, for motivado por força maior.

5.2 - Se a **CONTRATADA** não executar os serviços no prazo determinado e notificada na forma da lei, incidirá em mora e responderá pelo pagamento de multa diária, de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, exceto quando o atraso se der pôr motivo de força maior.

**SEXTA: 6 - FORÇA MAIOR**

6.1- Entende-se por força maior: guerras, calamidade pública, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos e ou fenômenos semelhantes dos acima relacionados ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência e impossibilitem a entrega dos serviços.

6.2 - O termo "força maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação que venha obstar a execução dos serviços.

6.3 - O termo "força maior" não inclui greves na própria firma **CONTRATADA**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

6.4 - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcial, por motivo de forças maiores, de cumprir os deveres e responsabilidades relativas ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência deste motivo de força maior a **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução.

6.5 - O tempo especificado para a entrega dos serviços deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior.

6.6 - Se o impedimento causado por motivo de força maior estender-se por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, impossibilitando o cumprimento do contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**.

6.7- O comunicado sobre força maior será julgado ao recebimento deste referente a aceitação do fato como força maior ou não, mas a **CONTRATANTE** poderá contestar, em fase ulterior, a veracidade da ocorrência real.

**SÉTIMA: 7 - DA RESCISÃO**

7.1- A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das aplicações das sanções previstas no Edital e neste instrumento, deste que a **CONTRATADA** deixe de cumprir as suas obrigações ora assumidas e também nos seguintes casos.

7.1.a - A não execução dos serviços contratados, sem prejuízos da penalidade referida na cláusula décima segunda deste instrumento;

7.1.b - Fato superveniente que implique na manifestação pelo poder público de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

7.1.c - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.1.d - A dissolução da sociedade.

7.1.e - A utilização total da verba específica destinada para aquisição dos serviços, constante deste contrato.

7.1.e.1 - Em caso de retomada da execução, por deliberação da **CONTRATANTE**, fica garantido o direito à **CONTRATADA** da continuação da execução dos serviços até o seu término, nos termos contidos no Edital e neste instrumento.

**OITAVA: 8 - DO RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 - Do recebimento dos serviços:





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

8.1 .a- O recebimento dos serviços objeto desta licitação, será nos termos do art. 73, II e incisos da Lei Federal nº 8666/93;

8.2- Do local de execução dos serviços;

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso-MG

**Nona: 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- Incumbe a **CONTRATANTE**, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

9.1.2- Efetuar os pagamento devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste instrumento.

9.1.3 – Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados;

9.1.4 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

9.1.5 - Extinguir o contrato, nos casos previstos;

9.1.6 - Proceder o reajuste do valor dos serviços e fiscalizar o seu reajustamento;

9.1.7 - Zelar pela boa qualidade dos serviços executados;

9.1.8- No exercício da fiscalização, a **CONTRATANTE** terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiro da **CONTRATADA**, bem como as suas instalações;

9.1.9 - A fiscalização será efetuada por funcionário do próprio Instituto credenciado pela;

**CONTRATANTE;**

**DÉCIMA : 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limite;

10.1.1- Comparecer, sempre que solicitada, à sede da **CONTRATANTE**, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato.

10.1.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução neste contrato.

10.1.3 - Prestar o fornecimento adequado, na forma prevista no Edital, e nas formas técnicas aplicáveis à espécie e no presente instrumento;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

- 10.1.4 - Prestar contas da gestão da execução à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada;
- 10.1.5 - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e à prestação do serviço;
- 10.1.6 - Zelar pela manutenção dos bens utilizados na prestação dos serviços de execução dos serviços;
- 10.1.7 – Toda montagem e transporte dos móveis, serão de obrigação da contratada;

**DÉCIMA PRIMEIRA: 11 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 e seguintes da Lei 8.666 e suas posteriores alterações.

11.2- Caso o contratado requeira alteração contratual objetivando a manutenção de equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, o mesmo deverá comprovar tais fatos através de planilhas de custos.

**DÉCIMA SEGUNDA: 12 - DO FORO**

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, MG., para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA TERCEIRA: 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as suas disposições de direito privado.

13.2 - O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATANTE**, em relação a ele a prerrogativa de alterá-lo unilateralmente, bem assim, modificar a execução dos serviços contratados para melhor adequá-los às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

13.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

13.4 - Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.

13.5 - Fica fazendo parte integrante deste instrumento o edital completo da LICITAÇÃO CV Nº 001/2009, bem como a respectiva PROPOSTA DA **CONTRATADA**.







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**I N P A R**

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**ANEXO VI – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:**

REF: PROCESSO N 005/2009  
CONVITE N: 001/2009

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DESTINADO A REESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICO DO INSTITUTO, PARA MELHOR ATENDER OS SEGURADOS**

| <u>ITEM</u> | <u>QUANT.</u> | <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>CARACTERÍSTICA</u> | <u>V. UNITÁRIO</u> | <u>V. TOTAL</u> |
|-------------|---------------|------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|
|-------------|---------------|------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$  
.....(.....)

**Incluir todas as informações/Condições contidas no Edital.**  
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 DIAS  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Local e data.

---

**Empresa (Carimbo – CNPJ)**  
**Responsável (nome por extenso) CPF/RG**





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

INPAR

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2009.**

Às nove horas do dia vinte e dois de Julho de dois mil e nove, nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, à Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença dos Senhores Maria Leticia da Silva Gonçalves Firmino, Maria Imaculada Bicego Silva, Renato Marinzeck da Silva e Miguel Paschoini. Pela Sra. Presidente foi determinado a abertura e rubrica das propostas referente do convite acima citado, onde a empresa ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI apresentou proposta no valor de R\$ 10220,00 (dez mil duzentos e vinte reais) e a empresa FUNARI E FUNARI INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais) Considerando a inexistência de três propostas válidas, intime-se o subscritor da requisição inicial para que se manifeste sobre a desnecessidade de se repetir o convite art. 22, par. 7º do lei nº 8666 de 1993, sob pena de se repetir o convite. Estando presente os representante das duas empresas, os mesmos desistem de interponem recurso. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**MARIA LETÍCIA DA SILVA GONÇALVES FIRMINO**.....

**MARIA IMACULADA BICEGO SILVA**.....

**RENATO MARINZECK DA SILVA**.....

**MIGUEL PASCHOINI**.....

**ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI**.....

**FUNARI E FUNARI INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**.....



INPAR

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**RELATÓRIO E PARECER**

Senhor Presidente:

Consta do expediente desta Comissão Julgadora, para exame e parecer, o processo de licitação "CONVITE" N.º 01/2009, objetivando a **Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados**

De plano, a Comissão verificou o aspecto formal do processo licitatório, concluindo que todas as exigências encontram-se atendidas adequadamente, eis que:

1- O Convite foram retirados por 3 empresas, além do mais foi publicado num jornal de circulação regional o extrato informando que o edital estava aberto emitido em 04 de Junho de 2009 e foi anexado no quadro de avisos do Instituto.

2- Foram convidadas 03 (três) Empresas. Foram Habilitadas somente 2 Empresas.

3- Os licitantes apresentaram as propostas de acordo com as especificações do edital, sendo que a empresa FUNARI E FUNARI INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, apresentou a proposta no valor R\$11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais), a empresa ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI, apresentou a proposta no valor de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais)

4- Isso exposto, de acordo com a requisição do gerente Administrativo deve-se proceder a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante: ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI, apresentou a proposta no valor de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais), por ter a mesma apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no edital e as especificações dos serviços estão de acordo com o que foi requisitado, conforme fora solicitado pelo Gerente Administrativo. O profissional se responsabilizará pela execução dos serviços conforme o edital.

É o parecer a ser considerado por Vossa Excelência.

São Sebastião do Paraíso, 23 de julho de 2009.

Maria Letícia da Silva Gonçalves Firmino.....

Maria Imaculada Bicego Silva.....

Renato Marinzeck da Silva.....

Miguel Paschoini.....





INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

## PARECER JURÍDICO N. 05/2009

CONSULENTE: **INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**OBJETO:** Análise da regularidade formal do Processo n. 005/2009 – Convite n. 01/2009

**CONSULTADO** pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitações sobre a regularidade formal do Processo n. 005/2009 relativo ao Convite n. 01/2009, em cumprimento ao disposto no art. 38<sup>1</sup>, VI e seu parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, **para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS para reestruturar o espaço físico do INPAR para melhor atender aos segurados, na modalidade CONVITE**, sendo que a INEXIGIBILIDADE do certame se dá em virtude da previsão do art. 22<sup>2</sup>, III, c/c art. 23<sup>3</sup>, I, “a”, e, com os artigos 14 e 15<sup>4</sup>, todos da mesma Lei n. 8.666/93, o que, inclusive já conta com o

### <sup>1</sup> DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

<sup>2</sup> Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III – convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

<sup>3</sup> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

### <sup>4</sup> DAS COMPRAS

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

## HOMOLOGAÇÃO

### CONVITE N.º 01/2009

HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação CONVITE N.º 01/2009 referente **Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados**

. Neste sentido, ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI apresentou a melhor proposta, sendo, portanto a mais vantajosa, dentro dos critérios estabelecidos no edital, estando assim de acordo com as especificações do edital e conforme o que foi requisitado, sendo portanto, o mesmo, considerado vencedor do certame.

Registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso, MG, 28 de Julho de 2009.

  
**Wellington Bonacini de Carvalho**  
**Presidente do Conselho Administrativo**





INPAR

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE N.º 01/2009**

**OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados**

**Leva-se ao conhecimento dos interessados que o CONVITE N.º 01/2009, foi adjudicado, pelo menor preço, ao licitante homologada, o ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI, que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.**

São Sebastião do Paraíso, MG, 28 de Julho de 2009.

**Wellington Bonacini de Carvalho**  
**Presidente do Conselho Administrativo**



108  
HOMOLOGAÇÃO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação na modalidade Convite N.º 001/2009 referente a Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados, sendo vencedor o Licitante: ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI. Registre-se e cumpra-se. São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de julho de 2009. Wellington Bonacini de Carvalho. Presidente do Conselho Administrativo, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG



107  
do

AVISO DE ADJUDICAÇÃO da licitação modalidade Convite, N.º 001/2009 referente a Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a licitação modalidade convite N.º 001/2009, foi adjudicado, pelo menor preço global, o licitante ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI, que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de julho de 2009. Wellington Bonacini de Carvalho. Presidente do Conselho Administrativo, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

110  
JP

**1. DIARIO OFICIAL - PUBLICAÇÕES DE  
TERCEIROS - DIARIO OFICIAL -  
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS - MÓDULO  
V**

**04/08/2009 - PARTICULARES**

Particulares

HOMOLOGAÇÃO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação na modalidade Convite N.º 001/2009 referente a Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados, sendo vencedor o Licitante: ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI. Registre-se e cumpra-se. São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de julho de 2009. Wellington Bonacini de Carvalho. Presidente do Conselho Administrativo, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

**2. DIARIO OFICIAL - PUBLICAÇÕES DE  
TERCEIROS - DIARIO OFICIAL -  
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS - MÓDULO  
V**

**04/08/2009 - PARTICULARES**

Particulares

AVISO DE ADJUDICAÇÃO da licitação modalidade Convite, N.º 001/2009 referente a Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de móveis para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a reestruturar o espaço físico do instituto, para melhor atender os segurados. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a licitação modalidade convite N.º 001/2009, foi adjudicado, pelo menor preço global, o licitante ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI, que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de julho de 2009. Wellington Bonacini de Carvalho. Presidente do Conselho Administrativo, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG









INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

INPAR

Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em data de 06/07/2009, ma vez que foi constatado que todos os procedimentos legais exigidos foram seguidos.

O processo foi verificado desde a Comunicação de necessidade de tal objeto pelo Sr. Gerente Administrativo do INPAR, em 25/05/2009, os convites, as habilitações dos proponentes, propostas, a Ata de Recebimento e Abertura da Habilitação do Convite, realizada em 16/07/2009.

Em data de 22/07/2009, foram abertas as propostas dos licitantes, e somente 2 empresas apresentaram propostas válidas.

Diante da inexistência de 3 propostas válidas, O Sr. Gerente Administrativo do INPAR concluiu pela validade do processo, justificando-a em 23/07/2009, fundamentando para isto o disposto no § 7<sup>o</sup> do art. 22 da referida Lei n. 8.666/93.

Por fim, por este Assessor e Consultor Jurídico também foi analisado o Relatório e Parecer datado de 23/07/2009, concluindo pela adjudicação a favor do licitante: ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZELLI.

**Estando todo o Processo n. 005/2009, Convite n. 01/2009, formalmente em ordem, pode o mesmo ser formalizado e executado**, nos estritos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 (DOU 22/6/1993, rep. DOU 6/7/1994 e ret. DOU 2/7/2003), que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, alterada e republicada conforme determinado na Lei nº 8.883, de 8/6/1994, DOU 9/6/1994 e suas posteriores alterações.

Desta forma, neste Parecer, **somos pelo prosseguimento com as formalidades legais, e, pela contratação do adjudicatário**, nos termos do processo em epígrafe.

Sendo o que havia a apreciar, salvo melhor juízo, é o parecer.

São Sebastião do Paraíso-MG, 27 de Julho de 2009.

**Dr. MARCO CESAR DE CARVALHO**  
Assessor e Consultor Jurídico

**Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;**
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

<sup>5</sup> Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, **essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.**





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

**Contrato 06/2009**

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, localizado à Avenida Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG, No. 100, cadastrada sob o CNPJ/MF No. 23.781.024/0001-20, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato, pelo Presidente do Conselho Administrativo, em exercício, **SR. Wellington Bonacini de Carvalho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, designada como **CONTRATANTE**, e do outro lado A EMPRESA **Elaine Rodrigues de Barros Frizelli**, com sede Travessa da Abadia N. 103.- Bairro mocoquinha, na Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.117.287/0001-22, Inscrição Estadual nº 647.020521.00-03, neste ato representado pelo seu representante legal( procuração em anexo), **Ricardo Alessandro Frizelli**, Brasileiro, casado, vendedor, natural de São Sebastião do Paraíso, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, à rua Ézio Ricci N. 280 ,São José II, portador do RG M-7 774.6091 e CPF nº 000.846.026-43, de acordo com o Carta convite nº 001/2009, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

**PRIMEIRA: 1 - DO OBJETO**

01 – É objeto deste é a Contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição de computadores e periféricos para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, destinado a dar mais segurança e agilidade nos serviços prestados , conforme descritivo em anexo I

**SEGUNDA: 2 - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1- O valor do presente instrumento para a prestação de serviços, é de **R\$10.220,00 (Dez mil duzentos e vinte reais)**.

2.2- A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à vista, após a entrega e montagem dos produtos licitados e acompanhados dos documentos fiscais.

2.3- O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

2.7- O valor especificado nesta cláusula corresponde ao preço total estimado para consecução do objeto deste contrato, e será pago por conta da verba orçamentária própria, na proporcionalidade de responsabilidade do Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Sebastião do Paraíso **0301 04 122 0902 5.001 449052 Ficha 001, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Sendo passível de suplementação.**

**TERCEIRA: 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1- A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** a prestação de serviço, objeto



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

deste contrato, inteiramente concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da data da Ordem de serviço.

**QUARTA: 4 - DOS ENCARGOS**

4.1 - Fica certo e ajustado que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** quaisquer responsabilidades destes encargos.

**QUINTA: 5 - DAS SANÇÕES P/ O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1- A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas previstas neste contrato quando o atraso na execução dos serviços, for motivado por força maior.

5.2 - Se a **CONTRATADA** não executar os serviços no prazo determinado e notificada na forma da lei, incidirá em mora e responderá pelo pagamento de multa diária, de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, exceto quando o atraso se der pôr motivo de força maior.

**SEXTA: 6 - FORÇA MAIOR**

6.1- Entende-se por força maior: guerras, calamidade pública, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos e ou fenômenos semelhantes dos acima relacionados ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência e impossibilitem a entrega dos serviços.

6.2 - O termo "força maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação que venha obstar a execução dos serviços.

6.3 - O termo "força maior" não inclui greves na própria firma **CONTRATADA**.

6.4 - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcial, por motivo de forças maiores, de cumprir os deveres e responsabilidades relativas ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência deste motivo de força maior a **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução.

6.5 - O tempo especificado para a entrega dos serviços deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior.

6.6 - Se o impedimento causado por motivo de força maior estender-se por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, impossibilitando o cumprimento do contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**.

6.7- O comunicado sobre força maior será julgado ao recebimento deste referente a aceitação do fato como força maior ou não, mas a **CONTRATANTE** poderá contestar, em fase ulterior, a





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG

Tel. (35) 3558-4816

veracidade da ocorrência real.

**SÉTIMA: 7 - DA RESCISÃO**

7.1- A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das aplicações das sanções previstas no Edital e neste instrumento, deste que a **CONTRATADA** deixe de cumprir as suas obrigações ora assumidas e também nos seguintes casos.

7.1.a - A não execução dos serviços contratados, sem prejuízos da penalidade referida na cláusula décima segunda deste instrumento;

7.1.b - Fato superveniente que implique na manifestação pelo poder público de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

7.1.c - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.1.d - A dissolução da sociedade.

7.1.e - A utilização total da verba específica destinada para aquisição dos serviços, constante deste contrato.

7.1.e.1 - Em caso de retomada da execução, por deliberação da **CONTRATANTE**, fica garantido o direito à **CONTRATADA** da continuação da execução dos serviços até o seu término, nos termos contidos no Edital e neste instrumento.

**OITAVA: 8 - DO RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 - Do recebimento dos serviços:

8.1 .a- O recebimento dos serviços objeto desta licitação, será nos termos do art. 73, II e incisos da Lei Federal nº 8666/93;

8.2- Do local de execução dos serviços;

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso-MG

**Nona: 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- Incumbe a **CONTRATANTE**, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

9.1.2- Efetuar os pagamento devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste instrumento.

9.1.3 – Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG  
Tel. (35) 3558-4816

9.1.4 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

9.1.5 - Extinguir o contrato, nos casos previstos;

9.1.6 - Proceder o reajuste do valor dos serviços e fiscalizar o seu reajustamento;

9.1.7 - Zelar pela boa qualidade dos serviços executados;

9.1.8- No exercício da fiscalização, a **CONTRATANTE** terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiro da **CONTRATADA**, bem como as suas instalações;

9.1.9 - A fiscalização será efetuada por funcionário do próprio Instituto credenciado pela **CONTRATANTE**;

**DÉCIMA : 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limite;

10.1.1- Comparecer, sempre que solicitada, à sede da **CONTRATANTE**, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato.

10.1.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução neste contrato.

10.1.3 - Prestar o fornecimento adequado, na forma prevista no Edital, e nas formas técnicas aplicáveis à espécie e no presente instrumento;

10.1.4 - Prestar contas da gestão da execução à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada;

10.1.5 - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e à prestação do serviço;

10.1.6 - Zelar pela manutenção dos bens utilizados na prestação dos serviços de execução dos serviços;

**DÉCIMA PRIMEIRA: 11 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 e seguintes da Lei 8.666 e suas posteriores alterações.

11.2- Caso o contratado requeira alteração contratual objetivando a manutenção de equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, o mesmo deverá comprovar tais fatos através de planilhas de custos.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

I N P A R - Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – CEP 37950-000 – MG

Tel. (35) 3558-4816

**DÉCIMA SEGUNDA: 12 - DO FORO**

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, MG., para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA TERCEIRA: 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as suas disposições de direito privado.

13.2 - O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATANTE**, em relação a ele a prerrogativa de alterá-lo unilateralmente, bem assim, modificar a execução dos serviços contratados para melhor adequa-los às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

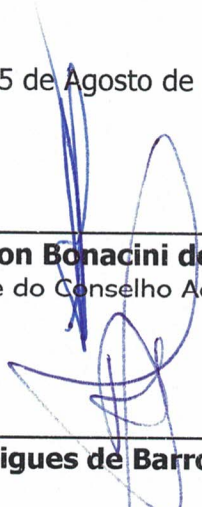
13.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

13.4 - Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.

13.5 - Fica fazendo parte integrante deste instrumento o edital completo da LICITAÇÃO CV Nº 001/2009, bem como a respectiva PROPOSTA DA **CONTRATADA**.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de Agosto de 2009

  
\_\_\_\_\_  
**Wellington Bonacini de Carvalho**  
Presidente do Conselho Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
**Elaine Rodrigues de Barros Frizzelli ME**



# 3º Cartório de Notas

"Cartório José Porfírio"

São Sebastião do Paraíso



Estado de Minas Gerais

Praça Com. João Alves, 12 - CEP 37950-000 - Telefone: (35) 3531-2031

Livro:89

Folha:014

contere com o original  
16/07/2008  
Marta Maciel  
INPAR - MAT, 2006  
Contador CRC - MG 39.895  
CPF 557.409.555-57

Marcel Cortez Carina, Escrevete Substituto do Cartório do 3º Cartório de Notas de São Sebastião do Paraíso-MG de São Sebastião do Paraíso desta cidade em pleno exercício de seu cargo na forma da lei. Certifica a pedido da(s) parte(s) que revendo em suas notas o livro nº 89, dele as folhas nº 14 encontrou lavrada a Procuração do teor seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZZELLI ME NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 15 (quinze) dia(s) do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito) nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, no 3º Cartório de Notas de São Sebastião do Paraíso-MG à Praça Com. João Alves nº 12 - Centro, compareceu(ram) como outorgantes: **ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZZELLI ME**, com sede Travessa da Abadia, 103, Bairro Mocoquinha, cep 37.950-000, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CNPJ nº 03.117.287/0001-22 neste ato, representada por seu sócio: **ELAINE RODRIGUES DE BARROS FRIZZELLI**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.555.106- SSP-MG, CPF nº 013.580.236-97, brasileiro(a), comerciante, casado(a), com **RICARDO ALESSANDRO FRIZZELLI**, sob o regime de c.parcial de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados(as) na Rua Ezio Ricci, 280, Bairro Jardim São José II, cep 37.950-000, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, sendo que também me foi declarado, pelas mesmas, que se responsabilizam pela validade do CPF's (Cadastro de Pessoa Física), por ela(s) apresentado(s), do que dou fê. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **RICARDO ALESSANDRO FRIZZELLI**, portador da Carteira de Identidade nº M-7.7746091, CPF nº 000.846.026-43, brasileiro(a), vendedor, casado(a), sob o regime de c.parcial de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados(as) na Rua Ezio Ricci, 280, Bairro São Jose II, cep 37.950-000, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais; com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) firma(s) outorgante(s); podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la(s) perante repartições públicas, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministério e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir